



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 07/2022

OBJETO: Projeto de Lei nº 005/2022

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição de autoria do Poder Executivo, o qual “Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná – COMESP e autoriza a permanência do Município de Quitandinha no agora demonimado Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP e dá outras providências.

Incialmente, cumpre destacar que não há vício de iniciativa, eis que está previsto no inciso I, do artigo 5º, da Lei Orgânica Municipal, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Em relação aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), entende-se que o projeto de lei atende integralmente, dado que a redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Diante do exposto, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 22 de março de 2022

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador João Acir Alves dos Santos - Relator

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro